



21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0009-90, com endereço à Av. Doutor Agamenon Magalhães, s/nº, São Miguel, Arcoverde/PE, CEP: 56.510-080, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 44/2021 (ID. nº 20851170), da Secretaria de Vigilância em Saúde; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 11/2022, da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde (ID. nº 21244673); **CONSIDERANDO** o Despacho nº 56/2022 (ID. nº 21368993), da Superintendência Financeira de Prestação de Contas; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 135/2022 (ID. nº 24613454), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 033/2022 (ID. nº 25226373), da Comissão Mista de Avaliação - CMA; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 401 (ID. nº 25750719), da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde; e **CONSIDERANDO** a instrução dos autos do Processo SEI nº 2300000214.000037/2022-14, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 001/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo o reforço de escala de profissionais no Hospital Regional Ruy de Barros Correia em razão do cenário epidemiológico caracterizado pelo aumento no número de casos de Influenza A (H3N2) e de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

1.2. O valor de acréscimo mensal ao Contrato de Gestão nº 001/2016 será de **R\$175.258,10 (cento e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)**, considerando os custos da contratação de 07 (sete) médicos clínicos gerais, 07 (sete) pediatras, 02 (dois) assistentes sociais, 04 (quatro) enfermeiros, 01 (um) assistente administrativo, 08 (oito) técnicos de enfermagem, 04 (quatro) técnicos em laboratório e 04 (quatro) vigilantes, conforme o Despacho nº 56/2022 (ID. nº 21368993), da Superintendência Financeira de Prestação de Contas, cuja tabela encontra-se anexa abaixo:

Categoria profissional	Qtd	Platonista 12 hrs	Plantonista 12x36	Remuneração Média	Total
Clínico geral	7	7		R\$ 5.243,64	R\$ 36.705,47
Pediatra	7	7		R\$ 5.243,64	R\$ 36.705,47
Assistente social	2		2	R\$ 2.313,32	R\$ 4.626,65
Enfermeiro	4		4	R\$ 3.081,12	R\$ 12.324,49
Assistente administrativo	1		1	R\$ 1.387,18	R\$ 1.387,18
Técnico de enfermagem	8		8	R\$ 1.577,40	R\$ 12.619,20
Técnico de Laboratório	4		4	R\$ 1.730,75	R\$ 6.923,01
Vigilância	4		4	R\$ 1.805,93	R\$ 7.223,72
Base de cálculo (a)	37	14	23	R\$ 22.382,99	R\$ 118.515,20
FGTS 8%					R\$ 9.481,22
Provisões 34,28%					R\$ 40.627,01
Benefícios 5,5982%					R\$ 6.634,68
Total de encargos + provisões (b)					R\$ 56.742,90
Custo Total Mensal (a+b)					R\$ 175.258,10

PARÁGRAFO ÚNICO. Cabe à Unidade realizar o pagamento mediante comprovação efetiva dos serviços prestados, considerando o reforço da escala.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** terá efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022 e termo final em 31/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento do valor mensal referente à contratação elucidada na Cláusula Primeira será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços atrelados à contratação efetivamente executados no mês anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1301

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2022NE010197, de 01/06/2022

Valor da Nota de Empenho: R\$525.774,30

PARÁGRAFO ÚNICO. A referida Nota de Empenho (ID. nº 25733362) garante o pagamento da quantia de **R\$525.774,30 (quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**, valor global para a execução do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 10/08/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Longo Araújo de Melo**, em 11/08/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25988990** e o código CRC **2DC64E3E**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: